



Frente Parlamentar da  
**Bioeconomia**

**UMA AGENDA PARA  
TRANSFORMAR O BRASIL  
PELA BIOECONOMIA  
2025**

**SECRETARIA EXECUTIVA**



**ABBI**  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE BIOINOVAÇÃO



Frente Parlamentar da  
**Bioeconomia**

# MESA DIRETORA



*Presidente*

**DEP. ALIEL MACHADO**

(PV/PR)



*Vice Presidente no Senado*

**SEN. IZALCI LUCAS**

(PL/DF)



*Vice Presidente na Câmara*

**DEP. EVAIR DE MELO**

(PP/ES)



*VP Transição Energética*

**DEP. ARNALDO**

**JARDIM (CIDADANIA/SP)**



*VP Desenvolvimento Regional*

**DEP. MARANGONI**

(UNIÃO/SP)



*VP de Transformação Ecológica*

**DEP. PEDRO CAMPOS**

(PSB/PE)

# APRESENTAÇÃO

Criada em 2019, a Frente Parlamentar Mista pela Inovação na Bioeconomia consolidou-se como um espaço estratégico de articulação política e institucional para o avanço da bioeconomia no Brasil. **Atuamos para criar um ambiente favorável à inovação, ao uso sustentável da biodiversidade e da biomassa, ao desenvolvimento industrial verde, e ao desenvolvimento de soluções biológicas e renováveis que promovam crescimento econômico com geração de empregos qualificados, justiça social e proteção ambiental.**

Em 2024, o Brasil deu passos históricos na construção de um ambiente institucional e legislativo favorável à bioeconomia. O Congresso Nacional aprovou marcos estruturantes como o Mercado Regulado de Carbono, o Marco Legal dos Bioinsumos, o Programa Combustível do Futuro e o Marco do Hidrogênio de Baixo Carbono. No Executivo, foi lançada a Estratégia Nacional de Bioeconomia, que culminará no Plano Nacional de Desenvolvimento da Bioeconomia (PNDBio). Ao mesmo tempo, o país presidiu o G20 com protagonismo, estabelecendo a Iniciativa de Bioeconomia, onde conseguiu a adesão dos países membros aos documentos dos 10 princípios de alto nível sobre bioeconomia.

A Frente Parlamentar tem atuado de forma integrada com o Executivo. Acreditamos que a bioeconomia é um vetor estruturante da nova economia brasileira — uma

economia baseada em recursos biológicos e renováveis, fluxos circulares, externalidades ambientais positivas e no uso sustentável e ético dos nossos recursos naturais. Tudo isso alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com foco na geração de valor, justiça social e desenvolvimento regional.

A Agenda 2025 reafirma essa trajetória e amplia sua ambição. Mais do que um conjunto de propostas legislativas, ela propõe que a Frente atue de forma ativa na liderança de debates, na construção de posicionamentos estratégicos e na articulação política em torno dos principais fóruns nacionais e internacionais. Isso inclui a participação na construção do Plano Nacional de Bioeconomia, no acompanhamento das negociações da COP 30 e em espaços decisivos para a transição ecológica do país. A Agenda apresenta uma visão integrada e estratégica para ajudar a posicionar o Brasil como protagonista global na construção de uma bioeconomia capaz de gerar desenvolvimento sustentável, inovação, competitividade e soluções concretas para a emergência climática.

Convidamos todos os parlamentares, instituições públicas e privadas e lideranças da sociedade civil a se engajarem neste movimento. **O Brasil tem potencial para ser uma potência bioeconômica — e o Congresso seguirá liderando esse caminho.**



DEPUTADO

**ALIEL MACHADO (PV/PR),**

*Presidente da Frente*

*Parlamentar da Bioeconomia*

# DEZ PROPÓSITOS DA FRENTE PARLAMENTAR DA BIOECONOMIA

1

**CONSTRUIR** uma visão de futuro para o Brasil que valorize o uso ético e sustentável da biodiversidade, da biomassa e do conhecimento em biotecnologia para agregar valor à economia, revitalizar e expandir a produção industrial para todas as regiões do país, e oferecer prosperidade justa e equitativa, garantindo acessibilidade, oportunidades e bem-estar a todos os brasileiros.



2

**FOMENTAR** no país um ambiente que induza a bioeconomia a representar uma fatia robusta do PIB brasileiro, consolidando o país como um líder e referência tecnológica na transição global para uma economia de baixo carbono.



3

**INCENTIVAR** a modernização da legislação federal buscando reduzir os riscos e custos de investimentos em inovação e elevar os níveis de atividades de pesquisa, desenvolvimento e produção industrial **da bioeconomia** no país.

4

**DEFENDER** políticas públicas e instrumentos de **incentivo à inovação**, produtividade e competitividade que estabeleçam um campo de jogo nivelado entre os setores econômicos e que considerem suas externalidades ambientais e sociais.



5

**PROMOVER** debates de forma neutra, inclusiva, e em bases técnicas, e construir massa crítica no Poder Legislativo visando concretizar o potencial oferecido pela bioeconomia para **compatibilizar a preservação do meio ambiente e da biodiversidade com o desenvolvimento econômico e social do Brasil**.

6

**PROPOR** ações no âmbito da Câmara dos Deputados e Senado Federal que contribuam para estabelecer uma indústria 4.0 estado da arte no Brasil alavancada por **inovações advindas da biologia e biotecnologia moderna**.



7

**DEFENDER** investimentos públicos em pesquisa, tecnologia, inovação e outras ações estratégicas que possam assegurar a viabilidade de **investimentos em biorrefinarias e em biotecnologia industrial no país**.

8

**COLABORAR** com organismos e governos internacionais para a construção de um arcabouço institucional global para a bioeconomia que seja favorável aos interesses nacionais.



9

**ESTIMULAR** investimentos qualificação em mão-de-obra, em educação e no aprendizado sistêmico nas áreas de **ciência, tecnologia, engenharia e matemática orientados à inovação na bioeconomia**.



10

**DEFENDER** o enraizamento dos objetivos de desenvolvimento sustentáveis (ODS) - Pacto Global da ONU - pelo setor privado, sociedade civil e governo para gerar inovação, produtividade, sustentabilidade e desenvolvimento econômico.



# PROPOSTAS ESTRATÉGICAS DA FRENTE PARA O BRASIL DA BIOECONOMIA

## CONGRESSO NACIONAL

### POLÍTICA NACIONAL DE BIOECONOMIA (PLP 150/22 – atualmente na Câmara)



A aprovação de uma Lei que institua a Política Nacional de Bioeconomia é fundamental para que o Brasil estabeleça um arcabouço legal robusto e confiável, capaz de orientar políticas públicas de longo prazo, garantir segurança jurídica e atrair investimentos nacionais e internacionais. **A existência de uma Lei dará sustentação institucional ao Plano Nacional de Desenvolvimento da Bioeconomia (PN-DBio), atualmente em elaboração pelo Poder Executivo, assegurando harmonia entre as estratégias do Legislativo e do Executivo e promovendo coerência entre diretrizes, metas e instrumentos de implementação.**

Essa convergência entre os Poderes será um sinal claro de maturidade política e visão de futuro, elevando o patamar da bioeconomia no Brasil como eixo estruturante do novo modelo de desenvolvimento. Publicar o Plano e apro-

var a Lei em 2025 seria um movimento estratégico poderoso, especialmente no contexto da COP 30, a ser realizada em novembro no Brasil. O Congresso Nacional, ao liderar esse avanço normativo, poderá se posicionar como protagonista global da transformação ecológica, mostrando ao mundo que o país está preparado para transformar seu potencial em política de Estado.

Com essa legislação, o Brasil se colocará entre os pioneiros mundiais ao adotar uma abordagem integrada da bioeconomia, envolvendo agricultura, indústria, ciência, tecnologia, meio ambiente e desenvolvimento regional. Além de fortalecer o compromisso com a sustentabilidade, a Lei criará condições para o surgimento de parcerias estratégicas e projetos inovadores, contribuindo diretamente para o cumprimento de metas climáticas e de desenvolvimento sustentável.

# PROPRIEDADE INTELECTUAL COMO VETOR DE INOVAÇÃO

(PL 2210/22, atualmente no Senado)



**A Frente entende que o fortalecimento do ambiente de propriedade intelectual é indispensável para estimular a inovação, gerar empregos qualificados e tornar o Brasil mais competitivo na economia global.** A tramitação do PL 2210/2022 representa uma oportunidade concreta de avançar nessa direção, ao enfrentar desafios históricos que comprometem a previsibilidade e a segurança jurídica dos agentes que investem em pesquisa e desenvolvimento no país. Ao aperfeiçoar o marco legal da propriedade industrial, o Con-

gresso Nacional contribui para criar um ambiente mais atrativo a investimentos, alinhado às melhores práticas internacionais e capaz de impulsionar setores estratégicos como saúde, biotecnologia, agricultura e tecnologias sustentáveis — fundamentais para a consolidação de uma economia de baixo carbono e de alta agregação de valor. Trata-se de uma agenda essencial para destravar o potencial inovador do país e acelerar a transição para um modelo de desenvolvimento mais inclusivo, sustentável e baseado no conhecimento.

# MARCO LEGAL DO REÚSO DA ÁGUA

(PL 10108/2018, atualmente na Câmara)



A aprovação deste Marco representa um avanço estratégico para a construção de um modelo industrial mais sustentável e alinhado à economia circular. Ao estabelecer diretrizes claras para o reúso da água, o projeto incentiva práticas que aumentam a eficiência no uso dos recursos naturais e reduzem a pressão sobre mananciais. Além disso, abre espaço para a adoção de tecnologias limpas, como o uso de microrganismos biológicos no tratamento de água e efluentes. Essas soluções não apenas diminuem a dependência de produtos químicos, como também geram menor impacto ambiental, reduzem custos operacionais e contribuem diretamente para

a sustentabilidade das cadeias produtivas.

Ao estimular processos biológicos no tratamento de água, o Marco também atua como vetor da descarbonização industrial. Tecnologias baseadas na bioeconomia são mais eficientes do ponto de vista energético e possuem menor pegada de carbono em comparação aos métodos convencionais, intensivos em insumos químicos e energia. Portanto, além de garantir segurança hídrica, o Marco Legal do Reúso da Água é uma política que promove inovação, competitividade e desenvolvimento industrial sustentável, alinhando o Brasil às melhores práticas internacionais na transição para uma economia de baixo carbono.

# INDÚSTRIA VERDE

(PL 4989/2023, atualmente na Câmara)

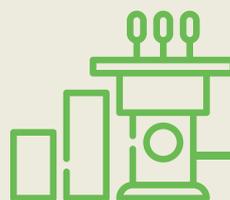


O PL propõe a priorização da indústria verde no Programa de Financiamento às exportações (PROEX), fortalecendo o papel do Brasil como protagonista global no desenvolvimento sustentável e na transição energética. A medida cria condições favoráveis de financiamento, como taxas de juros reduzidas e prazos estendidos, para empresas que utilizam energia renovável, promovem tecnologias de baixa emissão de poluentes e otimizam o consumo de recursos como água e energia. Isso incentiva práticas industriais inovadoras e ambientalmente responsáveis, alinhadas às exigências do mercado internacional. Com

a crescente demanda global por produtos sustentáveis, estimada em até US\$ 395 bilhões para o Brasil até 2032, a priorização da indústria verde posiciona o país como um destino estratégico para investimentos e uma potência exportadora de produtos sustentáveis. Além de estimular a competitividade internacional, o PL contribui para a geração de empregos e renda, promovendo uma transição justa e inclusiva. Sua aprovação é vital para fortalecer a economia verde brasileira, atraindo investimentos e consolidando o Brasil como referência na corrida pela descarbonização global.

# LEI DO BEM

(PL 2838/20, no Senado; PL 4944/20, na Câmara)



A Lei do Bem (Lei nº 11.196/2005) é uma política pública que há quase duas décadas estimula o investimento empresarial em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) no Brasil. Apesar de sua relevância histórica e dos resultados gerados, trata-se de um instrumento desenhado para a realidade de 2005, que precisa ser modernizado para responder aos desafios tecnológicos, produtivos e ambientais da economia atual. A atualização da Lei é uma medida urgente e estratégica para que o Brasil fortaleça sua capacidade de inovação e competitividade.

A Lei do Bem atualizada é uma política para o presente e para o futuro. Sig-

nifica criar condições mais favoráveis ao surgimento de novas tecnologias, à modernização das cadeias produtivas e à geração de empregos qualificados, além de acelerar o desenvolvimento de soluções sustentáveis. Sua aprovação posiciona o Brasil em linha com as práticas das economias mais inovadoras do mundo e reforça a conexão entre inovação, desenvolvimento econômico, sustentabilidade e resposta à emergência climática. Trata-se de uma decisão estratégica, que conecta o Brasil às cadeias globais de valor, impulsiona o crescimento verde e promove uma economia mais resiliente, competitiva e alinhada com os desafios do século XXI.

## TRATADO DE BUDAPESTE

(PDL 466/2022, atualmente no Senado)

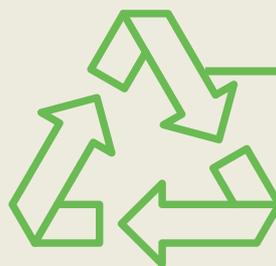


A adesão do Brasil ao Tratado de Budapeste sobre o Reconhecimento Internacional do Depósito de Micro-organismos para Fins de Procedimento em Matéria de Patentes **é uma medida fundamental para fortalecer o ambiente de inovação no país**, especialmente em setores estratégicos como a bioeconomia, a biotecnologia, a saúde, a agricultura e os bioinsumos. O Tratado, vigente desde 1977 e adotado por mais de 80 países, simplifica e harmoniza o processo de patentes que envolvem invenções baseadas em micro-organismos, eliminando a exigência de múltiplos depósitos físicos nos países signatários.

Para o Brasil, aderir ao Tratado de Budapeste significa reduzir custos, aumentar a segurança jurídica e acelerar a proteção internacional de ativos biotecnológicos, estimulando a pesquisa, o desenvolvimento e a comercialização de soluções inovadoras. Além disso, a adesão fortalece o posicionamento do país nas cadeias globais de inovação e bioeconomia, criando condições mais favoráveis à atração de investimentos, à geração de empregos qualificados e ao desenvolvimento de tecnologias sustentáveis. Trata-se de uma política alinhada à estratégia de transformar o Brasil em referência global em bioeconomia, biotecnologia e inovação para uma economia de baixo carbono.

## ECONOMIA CIRCULAR

(PL 1874/2022), atualmente na Câmara



A Política Nacional de Economia Circular (PNEC) reforça o compromisso da Frente com marcos regulatórios que promovem uma nova lógica de produção e consumo, baseada na sustentabilidade, na inovação e na eficiência do uso de recursos. A bioeconomia é um dos vetores centrais da economia circular, ao possibilitar a transformação de resíduos orgânicos em insumos industriais, o desenvolvimen-

to de materiais biodegradáveis e o uso da biotecnologia para reciclagem biológica e valorização de subprodutos de origem agrícola, florestal e urbana. A aprovação dessa política nacional é essencial para orientar investimentos, estimular modelos de negócios sustentáveis e posicionar o Brasil em sintonia com as principais estratégias globais de transição ecológica e reindustrialização verde.

# AGENDAS

## INTERNACIONAIS

### A Frente Parlamentar planeja fomentar debates sobre oportunidades para o Brasil



UNITED NATIONS CLIMATE CHANGE CONFERENCE

# COP30

## AMAZÔNIA

CUIDAR DO PLANETA PARA O FUTURO DA HUMANIDADE

BELÉM • BRASIL • 2025

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIDADE E RESPONSABILIDADE

#### **COP 30, do Clima (2025, no Brasil)**

A bioeconomia é uma das maiores oportunidades que o Brasil tem para oferecer soluções concretas, escaláveis e sustentáveis à emergência climática. Ao transformar biodiversidade, biomassa e conhecimento científico em inovação, desenvolvimento econômico e redução de emissões, a bioeconomia conecta conservação, geração de emprego, competitividade industrial e descarbonização. O Brasil reúne vantagens únicas — biodiversidade incomparável, matriz energética limpa e expertise em biotecnologia — que podem e devem ser protagonistas na construção de uma nova economia global de baixo carbono.

Por isso, acreditamos que a bioeconomia precisa ocupar um espaço estruturado na agenda temática da COP 30. Explorar a bioinovação como instrumento de

transformação ecológica não é apenas uma oportunidade, mas uma responsabilidade. **O Brasil tem muito a mostrar ao mundo sobre como é possível gerar desenvolvimento sustentável. Mais do que uma pauta setorial, a bioeconomia deve ser reconhecida como vetor transversal para o enfrentamento da crise climática.**

A Frente Parlamentar pela Inovação na Bioeconomia quer colaborar ativamente com esse processo. Nos próximos meses, promoveremos debates para construir coletivamente um posicionamento que reflita o potencial da bioeconomia para o desenvolvimento do Brasil e para a agenda climática global. Estamos comprometidos em contribuir para que a COP 30 seja uma plataforma não só de ambição, mas de soluções concretas — e a bioeconomia é uma delas.

POR UM FUTURO DE  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
PARA O NOSSO PAÍS



Frente Parlamentar da  
**Bioeconomia**

*fpbioeconomia.com.br*